



**CONTRATO N.º 016/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA EMPRESA C DA SILVA CARVALHO & CIA LTDA OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E ÁLCOOL PARA ATENDER NECESSIDADES DO VEÍCULO LOCADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, EMPRESA C DA SILVA CARVALHO & CIA LTDA, CNPJ N.º 14.935.410/0001-10, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da **Dispensa de Licitação n.º 012/2023**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis do tipo gasolina comum e álcool para atender necessidades do veículo locado para a Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado em **R\$ 48.680,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)**

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago nos respectivos meses de vigência do contrato, de acordo com os eventuais gastos mensais.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 22/05/2023 a 31/12/2023, sendo apostilado a cada exercício financeiro para adequação de valores e dotações orçamentárias, em caso de prorrogação e reajustes.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;
- e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



- a) efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- b) comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO() qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- c) supervisionar a execução do Contrato;
- d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 104 da Lei 14.133/21 e suas alterações;
- b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 104, inciso II e art. 155 da Lei 14.133/21, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
- c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	NAT.DESPESA
2003	Proprio	3.3.90.39

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 14.133/21, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA:

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e alterações posteriores..

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de SÃO JOAO DO PIAUI (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 22 de maio de 2023.


DANIEL JOAQUIM DA SILVA
PRESIDENTE
CONTRATANTE


CLIDEVAN DA SILVA CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL DA C DA SILVA CARVALHO & CIA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Ruzinete H. Rebelo Lopes

CPF 903458.753.72

Marcelino Manoel de Sousa

CPF 076.476.323-09

Id:0B620CEF84EB1E5D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA ULISSES GUIMARÃES N° 1209- CENTRO
CEP: 64873.000 - SEBASTIÃO LEAL - PI
CNPJ: 03.190.817/0001-68



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 02/2023

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES PRELIMINARES

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL/PI, legalmente constituída e nomeada pela Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios Piauienses, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1- Tornar público a relação das inscrições realizadas inerentes ao Processo Seletivo - Edital 02/2023, na forma do Anexo Único desta publicação.

Art. 2 - Os demais atos do processo de seleção seguem o cronograma regular do Edital 02/2023.

Comissão Processo Seletivo Sebastião Leal - PI, Edital 02/2023, em 22 de maio de 2023.

Comissão Organização do Processo Seletivo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA ULISSES GUIMARÃES N° 1209- CENTRO
CEP: 64873.000 - SEBASTIÃO LEAL - PI
CNPJ: 03.190.817/0001-68



ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÕES PRELIMINARES

CÓD.	CARGO	LOCALIDADE	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	Prof. 1º ao 5º ano	Tamboril	Edilla Mendes de Oliveira	877.600.451-15
1	Prof. 1º ao 5º ano	Tamboril	Maria Da Guia Alves da Rocha	024.637.153-67
1	Prof. 1º ao 5º ano	Tamboril	Zelândia Pereira Damacena	054.748.953-64
2	Prof. Educ. Infantil	Tamboril	Marcia Joanne Mendes dos Santos	010.259.123-73
3	Prof. Educ. Física	Tamboril	Deuzelina Nunes Brito	960.894.403-10
3	Prof. Educ. Física	Tamboril	Lenildo Brito da Silva	987.997.621-53
3	Prof. Educ. Física	Tamboril	Manoel Pereira dos Santos Neto	007.356.993-30
3	Prof. Educ. Física	Tamboril	Nágilla Cristina Barbosa Pereira	045.613.603-79
3	Prof. Educ. Física	Tamboril	Ricardo da Conceição	071.491.183-64
3	Prof. Educ. Física	Tamboril	Sigênia Pereira dos Santos	045.733.223-96
4	Prof. Geografia	Tamboril	Daniela Almeida Sousa Tomaz	028.670.383-16
4	Prof. Geografia	Tamboril	Mateus Braga Barros	041.959.393-48
5	Prof. Matemática	Tamboril	Anna Walléria Borges de Araújo	078.390.243-35
5	Prof. Matemática	Tamboril	Arielson Martins Pereira	069.798.103-75
5	Prof. Matemática	Tamboril	Aurieni de Sousa veloso	040.951.393-82
5	Prof. Matemática	Tamboril	Samuel José de Sousa	034.787.083-03
6	Prof. Português	Tamboril	Aleiane Régna Maria dos Santos Lima	055.345.463-36
6	Prof. Português	Tamboril	Midian de Oliveira Leite	018.832.863-79
7	Prof. 1º ao 5º ano	Poços	Alain Deiane de Sousa Saraiva	015.512.143-00
7	Prof. 1º ao 5º ano	Poços	Danica da Silva Santos	013.113.673-90
7	Prof. 1º ao 5º ano	Poços	Maria de Jesus Monteiro Pereira	054.195.703-19
7	Prof. 1º ao 5º ano	Poços	Marleide da Conceição Pereira	664.490.653-20

7	Prof. 1º ao 5º ano	Poços	Alain Deiane de Sousa Saraiva	015.512.143-00
7	Prof. 1º ao 5º ano	Poços	Danica da Silva Santos	013.113.673-90
7	Prof. 1º ao 5º ano	Poços	Maria de Jesus Monteiro Pereira	054.195.703-19
7	Prof. 1º ao 5º ano	Poços	Marleide da Conceição Pereira	664.490.653-20
7	Prof. 1º ao 5º ano	Poços	Reginalva Alves da Rocha	652.902.593-68
7	Prof. 1º ao 5º ano	Poços	Vanusa Rodrigues da Rocha	662.232.533-20
8	Prof. Matemática	Sede - Anexo Poços	Daniel da Silva Santos	045.595.073-33
8	Prof. Matemática	Sede - Anexo Poços	Sávio Alexandre da Rocha Sousa	046.053.923-00
9	Prof. Português	Sede - Anexo Poços	Joanice de Jesus Guimarães	047.516.313-30
10	Prof. Educ. Infantil	Sede	Ana Célia veloso Duarte	025.833.623-48
10	Prof. Educ. Infantil	Sede	Ana Rosa dos Santos Pinto	052.808.193-44
10	Prof. Educ. Infantil	Sede	Camila Maria Duarte Oliveira	064.949.033-98
10	Prof. Educ. Infantil	Sede	Gillard Luis de Sousa	004.652.143-71
10	Prof. Educ. Infantil	Sede	Jâmina Maria dos Santos	044.070.073-62
10	Prof. Educ. Infantil	Sede	Jardeane Costa Veloso	041.085.183-30
10	Prof. Educ. Infantil	Sede	Joselita Ferreira da Silva	029.188.613-24
10	Prof. Educ. Infantil	Sede	Karla Patricia de Sousa Rocha	004.857.613-19
10	Prof. Educ. Infantil	Sede	Ketlen Dávila de Almeida Sousa	061.042.693-11
10	Prof. Educ. Infantil	Sede	Lusina Maria de Sousa	002.257.483-20
10	Prof. Educ. Infantil	Sede	Merciane Maria de Jesus de Sousa	027.017.613-60
10	Prof. Educ. Infantil	Sede	Nayara Cristina de Jesus Santos	036.176.523-00
10	Prof. Educ. Infantil	Sede	Rafaela de Sousa Saraiva	049.886.823-07
10	Prof. Educ. Infantil	Sede	Ranchelli Saraiva de Sousa	055.009.953-08
10	Prof. Educ. Infantil	Sede	Rogéria Maria de Sousa	049.886.833-89

10	Prof. Educ. Infantil	Sede	Tallita Maria de Sousa	061.042.563-33
11	Prof. Inglês	Sede	Fernanda Alves da Silva	048.440.993-02
12	Prof. Português	Sede	Rosa Maria Borges da Silva Alves	779.168.673-20
12	Prof. Português	Sede	Vilmária de Sousa Carvalho	012.758.913-90
13	Prof. Matemática	Sede	Jayanna Sousa Cruz	082.408.323-77
13	Prof. Matemática	Sede	Josivan Rodrigues Pereira	661.882.293-91
14	Prof. 1º ao 5º ano	Santa Fé	Maria José de Araújo Martins Nollete	313.659.318-97

Id:030E6C1D53AF1CCE



PROCESSO SELETIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023
NÚMERO DO CONTRATO: 016/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: EMPRESA C DA SILVA CARVALHO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E ÁLCOOL PARA ATENDER NECESSIDADES DO VEÍCULO LOCADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei n° 14.133/21

VALOR: R\$ 48.680,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)

LOCAL E DATA: Lagoa do Barro do Piauí, 22 de maio de 2023.

Id:167C37F82D83A297



RESOLUÇÃO Nº 007/2023, de 09 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano de Ação dos Recursos Estaduais Cofinanciados, Exercício 2023, do Município de Bom Jesus - Piauí.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Jesus - Piauí, no uso das suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Maio de 2023, no uso da competência que lhe confere a LEI 750, de Agosto de 2022;

CONSIDERANDO, a obediência ao prazo de preenchimento do Plano de Ação dos Recursos Estaduais, ano 2023;

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar o preenchimento do Plano de Ação, realizado pelo Gestor Municipal, ano: 2023, no Sistema - SASC INTEGRAÇÃO, do Município de Bom Jesus - Piauí.
Art. 2º - Após análise dos dados contidos, o Plano de Ação foi aprovado por unanimidade.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bom Jesus - Piauí, 09 de Maio de 2023.

Francisca Martins de Carvalho
Francisca Martins de Carvalho
Presidente do CMAS

Id:030E6B630FF7A4B3



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAUTA: Protocolo de Intenções de Instituição do Consórcio Intermunicipal Dos Territórios dos Cocais e carnaubais-CITCC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, Vereador Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior, nos termos do Art.25, II da Lei Orgânica e o Regimento Interno, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 16 de maio de 2023 (Terça -feira) às 09h00, nos seguintes termos:

Art. 1º - A audiência pública será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Brasileira-Piauí, aberta a toda sociedade.

Art. 2º - São objetivos da audiência pública conhecer e debater acerca do Protocolo Intenções de Instituição do Consórcio Intermunicipal dos Territórios dos Cocais e Carnaubais nos seus aspectos técnicos e jurídicos, bem como as propostas do mencionado consórcio e a participação do município de Brasileira -PI.

Art.3º- Serão convidados a participar da audiência pública as autoridades diretamente envolvidas no tema, membros de conselhos, sindicatos, representantes dos Poderes Executivo, representantes do Poder Legislativo, Ministério Público, imprensa, representantes de sociedade civil e comunidade em geral.

Para que se torne de conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

Câmara Municipal de Brasileira-PI, 12 de Maio de 2023.

Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior
Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior
PRESIDENTE

Id:0CC551AD9EBDA5F0



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI
E-MAIL: camaracristalandia.pi@hotmail.com
CNPJ/MF 03.183.350/000

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO (Nº 32)

Cristalândia do Piauí/PI, 10 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor,
Ariano Messias Nogueira Paranaguá

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, vem por meio deste informar a Vossa Excelência que a Sessão Extraordinária para julgamento de Contas do Ex-Gestor, quando esteve à frente do executivo municipal no ano de 2017 exercendo o cargo de prefeito, se realizará às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) do dia 24 de maio de 2023 (quarta-feira), no Plenário da Câmara Filadelfio Getro Nogueira, sendo facultado ao interessado ou ao procurador constituído a apresentação de defesa oral.

Ainda, encaminhado juntamente com este ofício a cópia do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento.

Atenciosamente,

MANACEIS DE VALCENAR
BORGES FEITOSA 53596056349
MANACEIS DE VALCENAR BORGES FEITOSA
Presidente da Câmara Municipal.

Exmo. Senhor
ARIANO MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ

RECEBIDO EM:

11/05/2023
17:05h

Id:0E289725FC47A213



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E ÁLCOOL PARA ATENDER NECESSIDADES DO VEÍCULO LOCADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí ou por e-mail: camaramunicipaldb@gmail.com. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/05/2023 às 09h. Data de Abertura das Propostas: 18/05/2023, às 11h.

DANIEL JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara